



MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978.

Aprova o projeto do Curso de Especialização em Planejamento Educacional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 22 de fevereiro do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28.11.68, 15, letra e, e 25, letra r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

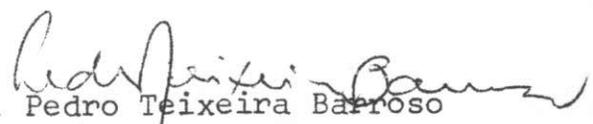
R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, de que trata o Processo nº 1.806/78, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Educação, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 1978.

  
Prof. Pedro Teixeira Barros  
Reitor